



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Municipal de Administração

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DESPACHO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2025 / PRC nº 137/2025

Objeto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no artigo 74, III, c da Lei 14.133/2021, Contratação de serviços com o objetivo de auditar e estabelecer a responsabilidade da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de acordo com o Processo 5001978-72.2025.8.13.0434, nos acontecimentos ocorridos em 29 de setembro de 2025, quando a Prefeitura de Monte Sião sofreu atentado dilapidatório ao seu patrimônio, precipuamente suas reservas financeiras mantidas em domicílios bancários custodiados pela instituição financeira citada, por escroque que perpetrou tática embusteira de se passar por funcionário do banco, pela qual invadiu, mediante emprego de expediente fraudatório inducente, a plataforma Internet Banking CAIXA para o Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, MG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação encaminhada pela Assessoria de Gabinete e Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a importância da recuperação em favor do Município é de R\$ 5.752.398,54 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

Considerando a necessidade contratação em apreço para a recuperação do valor supracitado;

Considerando o currículo da empresa **EVIDJURI CRUVIEL & CRIVIEL CONSULTORIA LTDA.**, sendo referência consolidada e notoriamente especializada, conforme documentação e Proposta constantes dos autos;

Considerando que a empresa possui atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) em 2018 e possui tese ratificada no STJ (Superior Tribunal de Justiça) - REsp Nº 1731193 - SP (2018/0064957-2);

Considerando que a contratação vai aumentar as chances de sucesso na ação judicial, por meio da produção de pareceres especializados e consultorias estratégicas que utilizam Jurimetria avançada e redação forense para auxílio de clientes e escritórios de advocacia com teses fundamentadas e pareceres que



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Municipal de Administração

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

amparam tecnicamente o processo. A ideia veio dos EUA, lá escritórios como o a ser contratado, abarcam todos os serviços para gerenciamento de atividades técnicas e jurídicas, sendo escritórios de inteligência processual e gestão de riscos jurídicos;

Considerando que os trabalhos serão executados por profissionais experientes que tenham notório saber e atuação nas áreas preponderantes para o cumprimento do escopo deste contrato. O profissional selecionado para esta Junta Multidisciplinar tem atuação comprovada e altíssimo conhecimento na área: Redes de Dados, Infraestrutura de Tecnologia, Auditorias e Perícias, Contabilidade e Finanças, Metodologias e Cálculos Judiciais, Gerenciamento de Projetos, Assistência Técnica Judicial e principalmente Reversão e Impugnação Técnica de Laudos. A Equipe de Gestores tem experiência em processos de alta envergadura técnica, bem como vulto financeiro acima de 9 Bilhões de reais, atuando exclusivamente na área de Perícias Judiciais e Assistências Técnicas;

Considerando que a contratação da Empresa mencionada constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso III, c da Lei Federal nº 14.133/2021, estando atendidos os requisitos legais do art. 72 da mesma Lei;

Considerando que o valor da contratação, entrada (parcela inicial) R\$107.354,65 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato; **Item 2: Fases - 2** Auditoria, Parecer de Mérito e Quesitos Estratégicos **3** Condução da Perícia, Assistência Técnica e Diligência Pericial e **4** Perícia Econômica **5** Auxílio nas fases Recursais - pagamento mensal de R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais) com início da distribuição da ação e de forma continua enquanto perdurar a execução do objeto do presente contrato de visando a fabricação de relatórios mensais contendo: levantamento de dados, apresentação de planilha de atualização de valores, serviços de acompanhamento técnico, participação em diligências, emissão de pareceres técnicos e fabricação de quesitos entre outros e **Fase 6** - remuneração de êxito de 24% sobre todos valores obtidos de proveito econômico da ação;

Considerando que há disponibilidade financeira e orçamentária, notadamente no Outros Serviços de Consultoria e Assessoria do Gabinete



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Municipal de Administração

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

do Prefeito com Recursos Próprios do Município 010101.04.122.0055.2000.0000-3.3.90.35.99 - Ficha 6, nos termos informados na dotação específica constante dos autos;

Considerando, por fim, o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Municipal, que utilizo como razões de decidir;

Assim, **ACOLHO, RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta da empresa **EVIDJURI CRUVIEL & CRIVIEL CONSULTORIA LTDA.**, por inexigibilidade de licitação no artigo 74, inciso III, c da Lei Federal nº 14.133/2021, estando atendidos os requisitos legais do art. 72 da mesma Lei.

DETERMINO à Diretoria do Departamento de Licitações para elaboração do instrumento contratual conforme analisado pela Procuradoria Jurídica Municipal e, em seguida, à Diretoria do Departamento de Contabilidade para o devido empenho dos recursos necessários.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Monte Siao, 22 de outubro de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal